



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

Edição Nº: 1438



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias
Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Republicar por incorreção

PORTARIA Nº 169/2025

Dispõe sobre Contratação contrato por prazo de
determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do
Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei nº 826/2025, PSS-
Edital de nº 01/2025, contratar por Prazo Determinado, o(a) funcionário(a)
ALINE ISABEL DE SOUZA SILVA portadora da cédula de identidade RG
7.037.968-6 SSP/PR, e inscrito no CPF 097.294.349-80, para o cargo de
PROFESSOR 20Hrs, Regime Especial de Direito Administrativo, de
11/06/2025 à 11/12/2025.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO
DO PARANÁ, 11/06/2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

Edição Nº: 1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

Publicação por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **01/08/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o registro de preços para eventual e futura **Aquisição parcelada de Kit Natalidade para Auxílio Natalidade** conforme emissão de Parecer Social conforme previsto em legislação municipal para concessão junto ao **CRAS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3425-2014.

Cruzmatina, 21 de Julho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

Edição Nº: 1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 045/2025
b) Licitação Nº : 015/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 18/07/2025
e) Objeto Homologado : registro de preços para fornecimento de cestas básicas contendo itens de gêneros alimentícios e de higiene pessoal, a fim de garantir a execução das políticas de assistência social através da concessão de benefício eventual
f) Processo Adm Nº : 045/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D. CAMP ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 60.496.699/0001-54

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Açúcar Cristal Branco de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DOURO	600	R\$ 13,3300	R\$ 7.998,0000
2	Arroz agulhinha tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, não contém glúten. Embalagem contendo 5 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Contendo informação nutricional de acordo com a	TIUQUINHA	1.200	R\$ 17,0000	R\$ 20.400,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

Edição Nº: 1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	legislação vigente.				
3	Biscoito doce tipo Maria, contendo farinha de trigo, creme de milho, açúcar invertido e refinado, gordura vegetal. Embalagem plástica de 400g, validade mínima 8 de meses a contar da data de entrega.	PICININI	600	R\$ 3,7000	R\$ 2.220,0000
4	Biscoito água e sal: Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal, Amido, Sal, Extrato de Malte, Açúcar Invertido, Açúcar, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio. CONTÉM GLÚTEN. Peso 400g, Dimensão 137x178 mm.	PICININI	600	R\$ 4,1000	R\$ 2.460,0000
5	Cafê torrado e moído, 100% café, não contém glúten, pct. Contendo 500 gr registrado na ABIC. Ind. Brasileira	ODEBRECHT	1.200	R\$ 16,0000	R\$ 19.200,0000
6	Extrato de tomate simples concentrado. Acondicionados em latas contendo 340g, integras, livres de deformidades. Composição: tomate, açúcar cristal e sal. Contendo informação nutricional de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	PETITOSA	1.800	R\$ 2,8000	R\$ 5.040,0000
7	Farinha de mandioca grossa, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	DIOKA	600	R\$ 4,8000	R\$ 2.880,0000
8	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico embalagens de 5Kg, de papel resistente, produto com no mínimo 6 meses de validade.	COCAMAR	600	R\$ 11,1000	R\$ 6.660,0000
9	Feijão carioca tipo 1 em embalagens de 1Kg. Validade de 6 meses.	SAFRA NOVA	1.800	R\$ 3,6000	R\$ 6.480,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

Edição Nº: 1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA **ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00**

10	Fubá de milho pct de 1 kg enriquecido com Ferro e Ácido Fólico. Produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não. Deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs, limpas, isentas de matéria ter rosa e parasita. Não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso. Embalados em pacotes de 1 kg, O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº360, 2003 / ANVISA. Validade mínima de 4 (quatro) meses. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente	SINHA	600	R\$ 2,9000	R\$ 1.740,0000
11	Leite de vaca em pó integral, instantâneo - contendo informações nutricionais das quantidades de potássio, Cálcio e Sódio. Acondicionados em embalagens de 400g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data da entrega.	SAO GABRIEL	1.200	R\$ 13,0000	R\$ 15.600,0000
12	Macarrão espaguete 8, pacote 500 g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data da entrega.	JOIA	1.800	R\$ 3,5000	R\$ 6.300,0000
13	Milho de pipoca - tipo 1, classe amarela, grãos de qualidade. Embalagem plástica de 500g. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega. Apresentar certificado de classificação.	CATEMAR	600	R\$ 3,0000	R\$ 1.800,0000
14	Óleo de soja comestível: Latas/garrafas de óleo de soja contendo 900 ml, livre de deformidades. Composição: Óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, vitamina E ou vitamina C	COCAMAR	1.200	R\$ 4,5000	R\$ 5.400,0000
15	Sal refinado extra iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, livre de violações ou deformidades. Composição: Sal refinado, iodado de potássio,	GARÇA	600	R\$ 1,1000	R\$ 660,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

Edição Nº: 1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	aditivo antiumectante, ferrocianato de sódio				
16	Gelatina sabores diversos - Embalagem pacote de polietileno leitoso atóxico ou filme de poliéster metalizado pesando 30 gramas. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega	LA REND	3.600	R\$ 1,1000	R\$ 3.960,0000
17	Chá mate 500 g - Produto constituído de folhas novas, hastes e talos ligeiramente tostados de erva mate, sem coloração artificial, são e limpos. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de caixinhas de papelão atóxico resistente, lacradas, de 500g e embalagem secundária plástica devidamente lacrada, com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.	UNIAO DA VITORIA	600	R\$ 7,9000	R\$ 4.740,0000
18	Fermento em pó de qualidade, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem em lata de 250g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	TRISANTI	600	R\$ 5,8000	R\$ 3.480,0000
19	Atum sólido em óleo 170g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a partir da data da entrega.	88	1.200	R\$ 6,7000	R\$ 8.040,0000
20	Sabão em pedra, glicerinado neutro de 200 gramas, com máximo rendimento, acondicionado em pacote transparente, com 5 unidades, totalizando 1 quilo. barra solida translucida, na cor castanho. odor caracteristico.	MARLUCE	600	R\$ 7,1000	R\$ 4.260,0000
21	Sabonete em barra contendo 90g - neutro; antisséptico. Complemento: na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto e número do lote.	MARLUCE	1.800	R\$ 1,2000	R\$ 2.160,0000
22	Creme dental - Ingredientes: 1450 ppm de flúor, Sorbitol, Carbonato de cálcio, carboximetilcelulose, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Aroma, Formaldeído, água. Contém Monofluorofosfato de sódio, 90gr.	DENTIL	1.200	R\$ 2,4000	R\$ 2.880,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

Edição Nº: 1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

23	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grifado, com relevo, folhas simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 4 rolos, medindo 60 m. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	DELICATE	600	R\$ 9,4000	R\$ 5.640,0000
----	--	----------	-----	------------	----------------

Valor Total Homologado - R\$ 139.998,00

Cruzmaltina, 18 de Julho de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

Edição Nº: 1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA-PR

Publicação Por Incorreção

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com sede à Av. Padre Gualter Farias Negrão, n.º 40, Centro, Cruzmaltina – Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal, **Maurício Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 01896179923 SESP-PR e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, sediada(a) na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Rudimar Barbosa dos Reis, conforme seus atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 068/2024 - Inexigibilidade nº 012/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Art. 74, inciso I e Art. 125, inciso I), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de valor ao Contrato nº 169/2024, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços).

Este acréscimo é motivado pela necessidade de adequação do valor contratual à proposta apresentada e homologada, visando à continuidade e à plena utilização da ferramenta, essencial para a eficiência, transparência e economicidade nos processos licitatórios do Município.

O valor do acréscimo é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), elevando o valor total da contratação de R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte reais) para R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Este acréscimo equivale a 2,84% (dois vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o valor inicial do contrato, com fundamento no art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Com o acréscimo de valor descrito na Cláusula Primeira, o novo valor global da contratação passará a ser R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, a serem demonstrados em planilha detalhada a ser anexa a este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o Contrato nº 169/2024, a serem formalizadas mediante apostilamento, conforme as seguintes informações:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, se aplicável, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 21 de Julho de 2025

Edição Nº: 1438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA-PR

Publicação Por Incorreção

A garantia contratual anteriormente prestada pelo CONTRATADO para o Contrato nº 169/2024 será mantida em sua integralidade, não sendo necessária sua adequação em decorrência exclusiva deste aditivo, salvo disposição diversa no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário (Contrato nº 169/2024), naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cruzmaltina/PR, 21 de julho de 2025.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal do Município de Cruzmaltina

Representante legal do CONTRATANTE

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo Negócios Públicos (Representante Legal da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA)

Representante legal do CONTRATADO